

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO BANESTES S.A. – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM DOZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Às 10 horas do dia doze de agosto de dois mil e vinte e seis, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Princesa Isabel, n.º 574, 9º andar, Bloco B, Centro, Edifício Palas Center, realizou-se a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** do Conselho Fiscal do Banestes S.A., com a presença dos Conselheiros efetivos, Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza, Célia Lucia Vieira, Eliseu José Fidêncio, Murilo de Campos Cuestas e Tamires Endringer Depes. Presentes ainda os representantes da KPMG Auditores Independentes Ltda., Marcelo Faria Pereira, Sócio Responsável, e Thadeu Villa Real, Sócio Diretor. **MESA:** Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza, Presidente; Márcia Carvalho Lauff, Secretária. **PAUTA:** (i) Destinação do lucro líquido do Banestes S.A., 1º semestre de 2026; (ii) Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas (BRGAAP) e Demonstrações Consolidadas em IFRS do Banestes, relativas ao período findo em 30/06/2026; e (iii) Relatório do Conglomerado Prudencial (RCP) do Banestes – 30/06/2026. **DELIBERAÇÕES:** I. Analisou os termos do Voto DIRIF n.º 027/2026, deliberado em reunião da Diretoria de 10/08/2026, referente à destinação do lucro líquido do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo no 1º semestre de 2026, e manifestou-se favorável à proposição apresentada, sendo: (i) que o Lucro Líquido apresentado por esta Sociedade no 1º semestre de 2026, da ordem de R\$ 226.056.964,43 (duzentos e vinte e seis milhões, cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), tenha a destinação descrita a seguir, em conformidade com os artigos 81, 85 e 86 do Estatuto Social: Reserva Legal: R\$ 11.302.848,22 (onze milhões, trezentos e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos); Reserva Estatutária para Margem Operacional: R\$ 103.547.467,38 (cento e três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos). Registra-se que em função da alteração do artigo 178, da Lei nº 6.404/76, pela Lei nº 11.941/09, em que as companhias são obrigadas a destinar todo o valor existente no final do semestre/exercício na conta de Lucros Acumulados, foi transferido o valor de R\$ 10.325,41 (dez mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), referente a realização, por depreciação da Reserva de Reavaliação de Imóveis de Uso Próprio e de Controladas Líquidos dos respectivos impostos (IRPJ e CSLL) para Reserva Estatutária para Margem Operacional; Juros Sobre o Capital Próprio: R\$ 111.216.974,24 (cento e onze milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) imputados ao valor dos dividendos obrigatórios, conforme estabelece o artigo 9º da Lei n.º 9.249/1995, na forma divulgada ao mercado. Dos Juros sobre o Capital Próprio contabilizados no 1º semestre de 2026, no valor total de R\$ 111.216.974,24 (cento e onze milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) foram destinados a título de Juros Sobre o Capital Próprio – Mensal, pagos aos acionistas entre fevereiro e julho de 2026, e R\$ 51.216.974,24 como Juros Sobre o Capital Próprio Intermediários referentes ao 1º e 2º trimestres de 2026, pagos aos acionistas nos dias 13/04/2026 (R\$ 25.882.121,01) e 20/07/2026 (R\$ 25.334.853,23); e (ii) que a Participação dos Empregados no Lucro (PLR) seja a estabelecida pela Convenção Coletiva de Trabalho, celebrada entre a Federação Nacional dos Bancos - FENABAN e os respectivos Sindicatos dos Bancários e no Acordo Coletivo celebrado entre o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Espírito Santo - SEEB - ES e o Banestes S.A. II. Examinou as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas (BRGAAP) e as Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS do Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, relativas ao período findo em 30 de junho de 2026, compreendendo o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado, as Notas Explicativas, e os Comentários sobre o comportamento das projeções empresariais, acompanhados do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras, e manifestou-se favorável à inteira aprovação dos referidos documentos, conforme o **Parecer do Conselho Fiscal**, parte integrante desta Ata. Registrou que os itens relacionados às Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas (BRGAAP) e Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS do Banestes S.A. relativas ao 1º semestre de 2026, serão utilizados para as Informações Trimestrais – ITR, em atendimento ao disposto no artigo 22 e 31 da Resolução n.º 80/2022, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Além disso, essas informações serão divulgadas no site do Banestes S.A., do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM; III. Examinou o Relatório do Conglomerado Prudencial (RCP) do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo referente

ao 1º semestre de 2026, elaborado em atendimento à Resolução CMN n.º 4.911, de 27/05/2021, compreendendo o Demonstrativo da Posição Patrimonial, o Demonstrativo de Resultados Abrangentes, o Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido, a Relação dos Eventos de Aquisição, Vendas e Reestruturações Societárias, o Desdobramento do Resultado em Itens Recorrentes e Não Recorrentes, a Descrição de Outros Eventos Relevantes, e o Relatório da Asseguração Razoável do Auditor Independente.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, lavrando-se esta Ata que, após lida, discutida e aprovada, será assinada. Vitória (ES), 12 de agosto de 2026. **(a)** Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza, Célia Lucia Vieira, Eliseu José Fidêncio, Murilo de Campos Cuestas e Tamires Endringer Depes.

PARECER DO CONSELHO FISCAL Declaramos ter examinado os Relatórios da Administração e as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas (BRGAAP) e Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS do BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, relativas ao período findo em 30 de junho de 2026, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado, as Notas Explicativas, bem como os Relatórios do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras, sem ressalvas, e o Comentário sobre o Comportamento das Projeções Empresariais. Somos de parecer favorável à aprovação dos referidos documentos. Vitória (ES), 12 de agosto de 2026. **(a)** Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza, Célia Lucia Vieira, Eliseu José Fidêncio, Murilo de Campos Cuestas e Tamires Endringer Depes.

Silvio Henrique Brunoro Grillo
Diretor de Relações com Investidores e de Finanças